

PORTARIA TIMBOPREV Nº 37, DE 14 DE MAIO DE 2025

Concede Aposentadoria por Invalidez
Permanente à Servidora Pública
Municipal Claudia da Silva Pellin.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art. 17, Inciso I da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal, e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à Servidora Pública Municipal **CLAUDIA DA SILVA PELLIN**, ocupante do cargo de Professor, Referência Salarial D-23, matrícula nº 184780-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, considerada a média aritmética simples conforme estabelece o art. 20, § 4º da Lei Complementar nº 411/2011, no valor de **R\$ 6.604,31 (seis mil, seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos)**, sem paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 32/2025, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de maio de 2025; 155º ano de Fundação; 91º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV